



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

ATO Nº 081-2019/2022

28 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: Jardim dos Justos Nº 895 - Or.: de São Bernardo do Campo – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito São João e reunir-se-á às quartas-feiras, das 20:00 às 22:00 horas, à Rua Egeo 57, Cep 09726-180– Jardim do Mar - Or.: de São Bernardo do Campo – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua Egeo 57, Cep 09726-180– Jardim do Mar - Or.: de São Bernardo do Campo – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 28 de agosto de 2019 da E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Ven.: Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Juan Calvet Reverter
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
- Aldo Bonametti
Bruno de Freitas

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil

Tel.: (+55 11) 3346-8399

Internet: www.glesp.org.br E-mail: secretaria@glesp.org.br



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

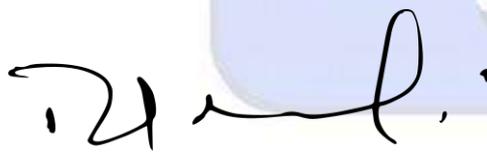
João Batista Tarelov
João Francisco Brigante de Godoy
Juan Calvet Reverter
Marcelo Machado de Barros
Marcio de Oliveira Morais
Marcos Machado de Barros
Mario Lucio Sossai
Paulo Eduardo de Souza Biganzolla
Robson Feitosa da Silva
Robson Lemos Venancio

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 9º Distrito Maçônico da 17ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2019 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre